

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**(LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)**

**SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos**

**1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023.

**2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:**

A Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM) trabalha para construir, apoiar e representar o movimento municipalista catarinense.

A FECAM tem atuado ao longo da sua trajetória, há mais de quatro décadas, pela melhoria de qualidade de vida da população catarinense. As mãos que moldaram e moldam essa história sempre trabalharam para impulsionar a gestão pública municipal.

O auxílio prestado aos municípios em setores como a tecnologia, a assistência social, a educação, entre outros, tem sido indispensável para o desenvolvimento de nossas cidades, com resultados que beneficiam nossos cidadãos e cidadãs.

A FECAM atua para fortalecer as associações, consórcios e municípios catarinenses, com respeito a opiniões diversas e com muito diálogo, e para colocar a bandeira do municipalismo no lugar de merecido destaque e mérito. Dentro da premissa do municipalismo e do fortalecimento das nossas Associações de Municípios, a concepção da nova comunicação visual da FECAM foi criada, em 2021, no sentido de respeitar o que dita o escopo da instituição, ou seja, a representatividade de todos os municípios e regiões.

A figura colorida do mapa catarinense traduz todos os povos imigrantes que construíram esse estado, todas as línguas e todas as etnias que desenharam essa linda história de Santa Catarina. A peça é dividida em 21 partes, que representam cada Associação do municipalismo catarinense.

Para harmonizar conceito e imagem, foi criado o slogan *Fortalecer os Municípios para Fortalecer os Catarinenses*, com uma fonte forte e de fácil aplicabilidade. A FECAM está atenta aos novos tempos, que exigem renovação e atualização para atender as expectativas da população.

Quase 20 anos depois do início do Movimento Municipalista em Santa Catarina, com o surgimento das primeiras associações regionais, foi criada a FECAM, que viria a unificar a luta dos municípios catarinenses.

Em 1980 o país se encontrava em um período de transição. Há pouco a anistia aos presos da ditadura, a volta dos partidos políticos havia sido decretada e a dura repressão dos tempos do AI-5 havia amenizado. Era um período de liberalização e de grande movimentação social. Greves, manifestações públicas e organização popular voltavam ao cenário nacional. Os sindicatos urbanos e rurais começavam a reaparecer. Associações e federações representativas de diversos segmentos da sociedade surgiam por todos os cantos do país.

Em Santa Catarina, o associativismo municipal vinha acumulando forças. Associações de municípios foram surgindo desde o início dos anos 60. Vinte anos depois, o Estado contava com 15 associações, que atingiam todas as regiões do território catarinense sendo que algumas delas, inclusive, já serviam de modelo para municípios de outros estados brasileiros.

No entanto, existia uma dificuldade. As Associações eram incapazes de unir forças para reivindicar assuntos de interesse dos municípios junto aos governos estadual e federal. “O início da organização municipalista foi difícil, já que vivíamos um período de exceção institucional e o centralismo tributário era imenso”, explica Milton Sander, primeiro presidente da FECAM e ex-prefeito de Chapecó.

É em meio a esse cenário e essa problemática que o associativismo municipal catarinense construiu sua viga de sustentação. A Federação Catarinense de Municípios – FECAM foi então fundada no dia 03 de julho de 1980, na cidade de Chapecó, com o nome de Federação Catarinense das Associações Municipais.

A FECAM foi fundada a partir da realização de duas assembleias, que contaram com a participação de prefeitos, representantes das associações de municípios, além de diversas autoridades. Na primeira assembleia, realizada no dia 08 de abril de 1980, em Brusque, e que contou com a participação do então vice-governador do Estado Henrique Córdova, foi proposta a criação da entidade e apresentado o modelo do estatuto que viria a regê-la, ficando agendada a data de 03 de julho para a realização de outra assembleia.

Nesta segunda, realizada na cidade de Chapecó, foi então aprovado o Estatuto Social da Federação Catarinense das Associações Municipais – FECAM, além de ser feita a eleição da primeira diretoria da entidade (eleita, em caráter provisório, até janeiro de 1981), sob presidência do então prefeito de Chapecó e coordenador estadual da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Milton Sander. Com isso, era formalizada a criação da FECAM e começava se consolidar o movimento municipalista catarinense. Em 11 de dezembro de 1983, a federação foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 6315.

### **1ª Diretoria da FECAM**

- Presidente: Milton Sander – Prefeito de Chapecó
- 1º Vice-presidente: Rogério Tarzan da Silva – Prefeito de São Joaquim
- 2º Vice-presidente: Luiz Soldatelli – Prefeito de Rio do Sul
- Secretário: Hilton Osni Pereira – Prefeito de Jaguaruna

### **Conselho Fiscal – Titulares**

- Henry Paul – Prefeito de Timbó
- Roberval Pilotto – Prefeito de Urussanga

- Benedito T. de Carvalho – Prefeito de Canoinhas

### **Conselho Fiscal – Suplentes**

- Gecy Thives – Prefeito de São José
- Evandro Freitas – Prefeito de Joaçaba
- Henrique Deiss – Prefeito de Mondaí
- Municípios presentes na Assembleia de Constituição da FECAM

### **1ª Assembléia – 08/08/1980**

Ascurra – Balneário Camboriú – Barra Velha – Biguaçu – Blumenau – Botuverá – Braço do Norte – Brusque – Caçador – Campo Alegre – Campo Belo do Sul – Canoinhas – Chapecó – Florianópolis – Guabiruba – Herval d’Oeste – Itajaí – Itapema – Jaguaruna – Joaçaba – Laurentino – Lontras – Major Gercino – Maravilha – Massaranduba – Modelo – Mondaí – Navegantes – Pomerode – Presidente Nereu – Rio do Sul – Rio Fortuna – São Bento do Sul – São Bonifácio – São Francisco do Sul – São Joaquim – São José do Cerrito – São Miguel do Oeste – Tubarão – Urussanga – Videira – Xanxerê

### **3. ANÁLISE DOS RISCOS:**

Não há riscos iminentes na contratação dos serviços, pois o Município somente fará o pagamento se de fato a Federação cumprir com o objeto. Posteriormente, o Município fará o

devido pagamento, caso o serviço tenha sido prestado de acordo.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:**

##### **5.1 OBJETO:**

Contratação de prestação de serviços e assessoramento técnico institucional através de todos os departamentos da FECAM para aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo município e visando o fortalecimento do municipalismo, exercício de 2023, relativo à contribuição do Município de Irati/SC.

##### **5.2. JUSTIFICATIVA:**

A FECAM foi fundada no ano de 1980. Desde sua emancipação, Irati contribui mensalmente para manter o funcionamento da mesma.

O objetivo da entidade é o de **fortalecer a gestão pública municipal e dar voz aos prefeitos**. A FECAM acredita que com dedicação, empenho e persistência, podemos transformar a realidade dos Municípios, colocando-os em posição de destaque entre os entes federados.

### **5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:**

Desta forma, a FECAM estará continuamente promovendo a administração da arrecadação, estabelecendo as formas de cobrança, promovendo estimativa mensal e anual de receita, mecanismos de controle de entrada de recursos e seu adequado registro contábil, de modo a assegurar acompanhamento permanente pelos entes associados.

### **6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:**

R\$ 15.388,56 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos mensalmente, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.282,38 (hum mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

### **7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor dos serviços foi levantado e aprovado em Assembléia Geral realizada pela Federação.

### **8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços será realizada na Sede da FECAM, localizada na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885-a, 12ºAndar, Executivo Imperatriz, Bairro Canto, em Florianópolis – SC, CEP: 88.070-800.

#### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

Prestação dos serviços ocorrerá no exercício de 2023.

#### **10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

PROVA DE REGULARIDADE:

- a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;
- d) CND do FGTS;
- e) CND de Ações Trabalhistas.

**11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO** (Não estando este campo preenchido, a modalidade utilizada será pregão presencial):

Dispensa Artigo 75, IX da Lei nº 14.133/2021.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 003/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORAMENTO TÉCNICO INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA FECAM PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO E VISANDO O FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO, EXERCÍCIO DE 2023**, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM., PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS

PROJETO: 2004 – Manutenção das Ativ. da Administração Geral

ELEMENTO DE DESPESA: (011) 33.50.41.01.0100 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos  
..... R\$ 15.388,56.

Irati (SC) 16 de janeiro de 2023.

**ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI**

Contador – CRC/SC 31357/0-2

**13. CONDIÇÕES GERAIS:**

Não há.

**14. FISCAL**

**14.1. FISCAL DESSE CONTRATO**

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.